
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Número da Nota 6990										
		Data e Hora de Emissão 27/10/2014 14:30:53										
		Código de Verificação <b>NOG31201</b>										
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
<b>Razão Social:</b> CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME <b>CPF / CNPJ:</b> 04.254.088/0001-29 <b>Endereço:</b> AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO <b>Município:</b> CURITIBA	<b>Inscrição Municipal:</b> 09 01 0416502-3 <b>Tel.:</b> 41 - 30874300 <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> cerezamar@terra.com.br											
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
<b>Nome/Razão Social:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO <b>CPF / CNPJ:</b> 76.460.526/0001-16 <b>Endereço:</b> PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 <b>Município:</b> Planalto	<b>IMU:</b> <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> planalto@rline.com.br	<b>Outro Doc.:</b>										
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO - TFD												
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.929,00	<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º <u>572013</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>35-2013</u> <input checked="" type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>11/10/2014</u> _____ Chefe do Dpto.											
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.929,00</b>												
<b>Código da Atividade</b> 09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">5.929,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	5.929,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU								
0,00	5.929,00	0,00	0,00	0,00								
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.												

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 6917			
	Data e Hora de Emissão 02/10/2014 13:23:27			
	Código de Verificação <b>D5W8560G</b>			
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Razão Social:</b> CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME <b>CPF / CNPJ:</b> 04.254.088/0001-29      <b>Inscrição Municipal:</b> 09 01 0416502-3 <b>Endereço:</b> AV.PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO      <b>Tel.:</b> 41 - 30874300 <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> cerezamar@terra.com.br</p>				
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Nome/Razão Social:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO <b>CPF / CNPJ:</b> 76.460.526/0001-16      <b>IMU:</b>      <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000 <b>Município:</b> Planalto      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> planalto@rline.com.br</p>				
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO - TFD PERÍODO DE 21/08/2014 A 23/09/2014 TOTAL DE 129 DIARIAS</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 4.966,50</p> <p align="right"> <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>  <input type="checkbox"/> Convite n.º  <input type="checkbox"/> T. Pregão n.º  <input type="checkbox"/> Concorrência n.º  <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial  <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 158-2013  <input type="checkbox"/> Aditivo n.º  <input type="checkbox"/> Inexigibilidade  <input type="checkbox"/> Dispensa                  Data: 02/10/2014                  Ubsis: J. B.             </p>				
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$4.966,50</b></p>				
<p><b>Código da Atividade</b></p> <p>09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).</p>				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	4.966,50	0,00	0,00	0,00
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				

## IDEAL CAMPO LARGO

### Resumo de Faturamento

Período de 23/09/2014 a 23/09/2014

Convênio/Prefeitura: PLANALTO

Faturamento: 2570

Data Faturamento: 23/09/2014

Nro Orc:

Descrição: PERIODO DE 21/08/2014 A 22/09/2014

**Fechamentos****Cliente**

Entrada	Saída	Diárias	Valor
04/09/2014	04/09/2014	1	38,50
04/09/2014	05/09/2014	2	77,00
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
26/08/2014	26/08/2014	1	38,50
04/09/2014	04/09/2014	1	38,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
18/09/2014	19/09/2014	2	77,00
20/09/2014	22/09/2014	3	115,50
10/09/2014	10/09/2014	1	38,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
18/09/2014	19/09/2014	2	77,00
20/09/2014	22/09/2014	3	115,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
03/09/2014	03/09/2014	1	38,50
25/08/2014	25/08/2014	1	38,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
16/09/2014	16/09/2014	1	38,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
04/09/2014	05/09/2014	2	77,00
03/09/2014	03/09/2014	1	38,50
22/08/2014	22/08/2014	1	38,50
04/09/2014	04/09/2014	1	38,50
15/09/2014	15/09/2014	1	38,50
20/08/2014	21/08/2014	2	77,00
22/08/2014	23/08/2014	2	77,00
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
27/08/2014	27/08/2014	1	38,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
12/09/2014	12/09/2014	1	38,50
14/09/2014	15/09/2014	2	77,00
12/09/2014	12/09/2014	1	38,50
14/09/2014	15/09/2014	2	77,00
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
15/09/2014	15/09/2014	1	38,50
21/08/2014	21/08/2014	1	38,50
02/09/2014	02/09/2014	1	38,50
20/08/2014	21/08/2014	2	77,00
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
26/08/2014	26/08/2014	1	38,50
29/08/2014	29/08/2014	1	38,50
30/08/2014	30/08/2014	1	38,50
02/09/2014	02/09/2014	1	38,50
25/08/2014	25/08/2014	1	38,50
22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
04/09/2014	04/09/2014	1	38,50
16/09/2014	16/09/2014	1	38,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
27/08/2014	27/08/2014	1	38,50
08/09/2014	08/09/2014	1	38,50
03/09/2014	03/09/2014	1	38,50
04/09/2014	04/09/2014	1	38,50
03/09/2014	03/09/2014	1	38,50
15/09/2014	15/09/2014	1	38,50

Totais Faturamento:

Serviços:

0,00

Diárias:

2.695,00

**IDEAL CAMPO LARGO**  
**Resumo de Faturamento**

Período de 23/09/2014 a 23/09/2014

Convênio/Prefeitura: PLANALTO

---

<b>Totais Prefeitura:</b>	<b>Serviços:</b>	0,00	<b>Diárias:</b>	2.695,00
			<b>Total Geral:</b>	2.695,00

---



## IDEAL CENTRAL DE APOIO

### Resumo de Faturamento

Período de 23/09/2014 a 23/09/2014

Convênio/Prefeitura: PLANALTO

Faturamento: 10667

Data Faturamento: 23/09/2014

Nro Orc:

Descrição: PERIODO DE 21/08/2014 A 22/09/2014

Fechamentos		Entrada	Saida	Diárias	Valor
Cliente					
ALEX JUNIOR KLAUS		22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
ALEXANDRA MARIA GUAITANELLY		28/08/2014	28/08/2014	1	38,50
ALINE TAIS KLAUS		22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
ALTAMIRO ZAGONEL ALVES		22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
BRENDA CAMILE DE MATOS BRUM		10/09/2014	11/09/2014	2	77,00
BRUNA LARISSA WEIRICH		02/09/2014	02/09/2014	1	38,50
CELIO ZANON		11/09/2014	11/09/2014	1	38,50
CENILDA VIEIRA		15/09/2014	15/09/2014	1	38,50
CIDIMAR DOS SANTOS		15/09/2014	16/09/2014	2	77,00
CLARICE WELTER KLAUS		22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
CLAUDETE DE MATOS		10/09/2014	11/09/2014	2	77,00
CLEUSA ZANDONAI		12/09/2014	12/09/2014	1	38,50
DANIEL ALVES		22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
DANILO VALDIR RECH		25/08/2014	25/08/2014	1	38,50
DEJANIRA CASTRO WIETHOLTER		17/09/2014	17/09/2014	1	38,50
DIRCEU BRUN		10/09/2014	11/09/2014	2	77,00
ELISANDRA DEQUIGIOVANI		15/09/2014	15/09/2014	1	38,50
ELISANDRA DEQUIGIOVANI		19/09/2014	19/09/2014	1	38,50
EVA CENIRA TAVARES		16/09/2014	16/09/2014	1	38,50
GABRIELA TAINARA WIETHOLTER		17/09/2014	17/09/2014	1	38,50
GESSICA SALETE MIOZZO		19/09/2014	19/09/2014	1	38,50
IVANIR LUIZ VERRUCK		19/09/2014	19/09/2014	1	38,50
JOSE CANISIO WINCK		22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
LEONI MENSCH BAIERLE		28/08/2014	28/08/2014	1	38,50
LEONI MENSCH BAIERLE		01/09/2014	01/09/2014	1	38,50
LIANA SILVA DE OLIVEIRA		25/08/2014	25/08/2014	1	38,50
LIZ MARIELA FERNANDES BENITEZ		15/09/2014	16/09/2014	2	77,00
LUANA VITORIA TAQUES SANTOS		01/09/2014	01/09/2014	1	38,50
LUCIA ELAINE KURZ		19/09/2014	19/09/2014	1	38,50
MARCIA LEANE RICHTER		01/09/2014	01/09/2014	1	38,50
MARIA GABRIELA EBER		19/09/2014	19/09/2014	1	38,50
MARIA INEZ KARAS		21/08/2014	21/08/2014	1	38,50
MARIA INEZ KARAS		09/09/2014	09/09/2014	1	38,50
MARIA INEZ KARAS		18/09/2014	18/09/2014	1	38,50
MARIA INEZ KARAS		19/09/2014	19/09/2014	1	38,50
MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA MAIA		19/09/2014	19/09/2014	1	38,50
MARLEI SILVA BERNARDI TAVARES		16/09/2014	16/09/2014	1	38,50
MAYSA EDUARDA WOLF		26/08/2014	26/08/2014	1	38,50
MONICA MARIA VIEIRA		15/09/2014	15/09/2014	1	38,50
MONIQUE STEFANY PROTA DE PAULA		15/09/2014	15/09/2014	1	38,50
PAULO ESCHER		10/09/2014	10/09/2014	1	38,50
PEDRO MICHEL OLIVEIRA MAIA		25/08/2014	25/08/2014	1	38,50
PEDRO MICHEL OLIVEIRA MAIA		19/09/2014	19/09/2014	1	38,50
PLINIO KAMPOHORST		17/09/2014	17/09/2014	1	38,50
ROMALDO DE OLIVEIRA		18/09/2014	18/09/2014	1	38,50
ROMAR PEDRO SOARES		18/09/2014	18/09/2014	1	38,50
ROMAR PEDRO SOARES		22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
SOELI DA SILVA		26/08/2014	26/08/2014	1	38,50
SOLANGE TERESINHA SCHIEFELBEIN		02/09/2014	02/09/2014	1	38,50
VANDERLEI ALTISSIMO		04/09/2014	04/09/2014	1	38,50
VANDERLEI JOSE HOPPEN		21/08/2014	21/08/2014	1	38,50
VANDERLEI JOSE HOPPEN		09/09/2014	09/09/2014	1	38,50
VANESSA DOS SANTOS		15/09/2014	15/09/2014	1	38,50
VERONI LURDES WINCK		22/09/2014	22/09/2014	1	38,50
<b>Totais Faturamento:</b>				<b>Serviços:</b>	0,00
				<b>Diárias:</b>	2.271,50
<b>Totais Prefeitura:</b>				<b>Serviços:</b>	0,00
				<b>Diárias:</b>	2.271,50
				<b>Total Geral:</b>	2.271,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
6732  
 Data e Hora de Emissão  
25/08/2014 10:16:11  
 Código de Verificação  
JV28Y101

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  
 CPF / CNPJ: 04.254.088/0001-29      Inscrição Municipal: 09 01 0416502-3  
 Endereço: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO      Tel.: 41 - 30874300  
 Município: CURITIBA      UF: PR      Email: cerezamar@terra.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 CPF / CNPJ: 76.460.526/0001-16      IMU:      Outro Doc.:  
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000  
 Município: Planalto      UF: PR      Email: planalto@rline.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO- TFD  
 PERÍODO DE 22/07/2014 A 20/08/2014  
 TOTAL DE 148 DIÁRIAS

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.698,00

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Comilite n.º  
 ( ) T. Pregão n.º  
 ( ) Condição n.º  
 ( ) Pregão Presencial n.º  
 X ( ) Contrato n.º 0158-2013  
 ( ) Adilto n.º  
 ( ) Licitação n.º  
 ( ) Outros n.º  
 25/08/2014  
 (assinatura)

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.698,00**

**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.698,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
 Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Número da Nota 6448		
		Data e Hora de Emissão 25/06/2014 08:24:06		
		Código de Verificação <b>ID628800</b>		
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p> <b>Razão Social:</b> CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  <b>CPF / CNPJ:</b> 04.254.088/0001-29      <b>Inscrição Municipal:</b> 09 01 0416502-3  <b>Endereço:</b> AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO      <b>Tel.:</b> 41 - 30874300  <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> cerezamar@terra.com.br         </p>				
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p> <b>Nome/Razão Social:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  <b>CPF / CNPJ:</b> 76.460.526/0001-16      <b>IMU:</b>      <b>Outro Doc.:</b>  <b>Endereço:</b> PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000  <b>Município:</b> Planalto      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> planalto@rlne.com.br         </p>				
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO- TFD          PERÍODO DE 21/05/2014 A 22/06/2014          TOTAL DE 188 DIÁRIAS</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.238,00</p> <p align="right"> <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>  <input type="checkbox"/> Convite n.º _____  <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____  <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____  <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <u>075/2013</u>  <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>158-2013</u>  <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____  <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____  <input type="checkbox"/> Dispensa _____          Data <u>25/06/2014</u>  <u>Paulo</u>          Chefe do Dpto.       </p>				
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.238,00</b></p>				
<p><b>Código da Atividade</b></p> <p>09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).</p>				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	7.238,00	0,00	0,00	0,00
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.          Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.          Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.          Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota	6317
Data e Hora de Emissão	22/05/2014 15:13:20
Código de Verificação	<b>NGRVN20C</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  
**CPF / CNPJ:** 04.254.088/0001-29      **Inscrição Municipal:** 09 01 0416502-3  
**Endereço:** Av. PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO      **Tei.:** 41 - 30874300  
**Município:** CURITIBA      **UF:** PR      **Email:** cerezamar@terra.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
**CPF / CNPJ:** 76.460.526/0001-16      **IMU:**      **Outro Doc.:**  
**Endereço:** PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000  
**Município:** Planalto      **UF:** PR      **Email:** planalto@rlne.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TDS  
 PERÍODO DE 22/04/2014 A 20/05/2014  
 TOTAL 133 DIÁRIAS

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.120,50

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 (X) Pregão Presencial 015-2013  
 (X) Contrato n.º 155-2013  
 ( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Inabilitação \_\_\_\_\_  
 ( ) Dispense \_\_\_\_\_  
 Data 25/05/2014  
 \_\_\_\_\_  
 Chiste do Data

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.120,50**


**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.120,50	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009  
 Esta NFS-e não gera crédito para o Tomador de Serviços. Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 6063										
	Data e Hora de Emissão 24/03/2014 09:26:08										
	Código de Verificação HEEDY30B										
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p> <b>Razão Social:</b> CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  <b>CPF / CNPJ:</b> 04.254.088/0001-29      <b>Inscrição Municipal:</b> 09.01.0416502-3  <b>Endereço:</b> AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO      <b>Tel.:</b> 41 - 30874300  <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> cerezamar@terra.com.br                 </p>											
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p> <b>Nome/Razão Social:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  <b>CPF / CNPJ:</b> 76.462.526/0001-16      <b>IMU:</b>      <b>Outro Doc.:</b>  <b>Endereço:</b> PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000  <b>Município:</b> Planalto      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> planalto@rlne.com.br                 </p>											
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD.                  PERÍODO DE 20/02/2014 A 19/03/2014                  TOTAL DE 216 DIÁRIAS</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.316,00</p> <p align="right"> <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>  <input type="checkbox"/> Convite n.º _____  <input type="checkbox"/> Preço n.º _____  <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____  <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial <u>045-2013</u>  <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>158-2013</u>  <input type="checkbox"/> Anúncio n.º _____  <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____  <input type="checkbox"/> Dispensa _____                  Data <u>24/03/2014</u>                  _____                  Chefe do Dpto.             </p>											
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.316,00</b></p>											
<p><b>Código da Atividade</b></p> <p>09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service, condomínios, flats, apart-hotéis, hotéis-residência, residência-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">8.316,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	8.316,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	8.316,00	0,00	0,00	0,00							
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 77/2008.                  Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizada fora do município de CURITIBA.                  Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.                  Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>											

**Numero da Nota** 5771  
**Data e Hora de Emissão** 22/01/2014 11:36:20  
**Código de Verificação** Q67F640A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 Razão Social: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  
 CPF / CNPJ: 04.254.088/0001-29  
 Endereço: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO  
 Município: CURITIBA  
 UF: PR Email: cerezamar@terra.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000  
 Município: Planalto  
 UF: PR Email: planalto@rline.com.br

APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD  
 10/12/2013 A 20/01/2014  
 14 DIARIAS

Valor total da Nota Fiscal = R\$ 5.428,50

X  
 [Handwritten signatures and stamps]

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 5.428,50**

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00 Base de Cálculo (R\$) 5.428,50 Alíquota (%) 0,00 Valor do ISS (R\$) 0,00 Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00			
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00 Base de Cálculo (R\$) 5.428,50 Alíquota (%) 0,00 Valor do ISS (R\$) 0,00 Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00			

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73.2009  
 Este NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.  
 Este NFS-e emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 Este NFS-e não gera crédito fiscal de IPI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Numero da Nota	5919
Data e Hora de Emissã	21/02/2014 15:21:01
Codigo de Verificação	CZDWJA02

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
**Razão Social:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  
**CPF / CNPJ:** 04.254.088/0001-29  
**Endereço:** AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO  
**Município:** CURITIBA  
**Inscrição Municipal:** 09 01 0416502-3  
**Tel.:** 41 - 30874300  
**UF:** PR **Email:** cerezamar@terra.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
**Nome/Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
**CPF / CNPJ:** 75.460.526/0001-16 **IMU:**  
**Endereço:** PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000  
**Município:** Planalto **Outro Doc.:** CEP: 85750000  
**UF:** PR **Email:** planalto@rline.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD  
 PERÍODO DE 21/01/2014 A 19/02/2014  
 TOTAL DE 222 DIÁRIAS

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.547,00

X  
 04/5-2013  
 158-2013  
 21 02 2014  
 [Handwritten signature]

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.547,00**

**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.547,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.  
 Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Numero da Nota  
5622

Data e Hora de Emissã  
11.12.2013 13:57:06

Código de Verificação  
Z418H50N

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 Razo Social: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  
 CPF / CNPJ: 04.254.088/0001-29  
 Endereço: 491 PREFEITO OMAR SABBAG, 0002290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO  
 Município: CURITIBA  
 UF: PR Email: cerezamar@terra.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
 Nome/Razo Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 CPF / CNPJ: 75.460.526/0001-16  
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000  
 Município: Planalto  
 UF: PR Email: planalto@plnline.com.br


**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 SERVIÇO DE RESERVAÇÃO DE QUARTANAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA DO DOMICÍLIO - TFD  
 PERÍODO DE 19.12.2013 A 09.12.2013  
 TOTAL DE 249 DIAS  
 Valor Liquido da Nota Fiscal = R\$ 9.548,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$9.548,00**

Código da Atividade  
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-hotéis, apartamentos, flats, apart-hotéis, hotéis, residência-residência, serviço, hotéis, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00

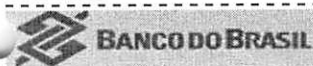
**OUTRAS INFORMAÇÕES**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei nº 20.009  
 Esta NFS-e não gera crédito, pois é Tomador de Serviços. Pessoa Jurídica, esta localizada fora do Município de CURITIBA.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 5622			
	Data e Hora de Emissão 11/12/2013 13:57:06			
	Código de Verificação <b>Z41BH50N</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME				
<b>CPF / CNPJ:</b> 04.254.088/0001-29	<b>Inscrição Municipal:</b> 09 01 0416502-3			
<b>Endereço:</b> AV.PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO	<b>Tel.:</b> 41 - 30874300			
<b>Município:</b> CURITIBA	<b>UF:</b> PR <b>Email:</b> cerezamar@terra.com.br			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO				
<b>CPF / CNPJ:</b> 76.460.526/0001-16	<b>IMU:</b>			
<b>Endereço:</b> PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000	<b>Outro Doc.:</b>			
<b>Município:</b> Planalto	<b>UF:</b> PR <b>Email:</b> planalto@rline.com.br			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO DOMICILIO - TFD PERIODO DE 19/11/2013 A 09/12/2013 TOTAL DE 248 DIARIAS				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 9.548,00	<p align="center"><i>PROCESSO DE LICITAÇÃO</i></p> <input type="checkbox"/> Convite n.º _____ <input type="checkbox"/> T. Preço n.º _____ <input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____ <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º <u>55875-2013</u> <input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>55875-2013</u> <input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____ <input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____ <input type="checkbox"/> Dispensa _____ Data <u>11</u> / <u>12</u> / <u>2013</u> <i>caib</i> _____ Chefe do Dpto.			
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$9.548,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

**001-9****Recibo do Sacado**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>20/12/2013</b>
Cedente CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.					Agência/Código Cedente 1244-0/ 20861-2
Data do Documento 11/12/2013	Número do Documento TEUA4-	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 11/12/2013	Nosso Número 19.568.616.440-X
Uso do Banco	Carteira 17-019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>9.548,00</b>
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) VISITE NOSSO SITE: <a href="http://www.idealcentraldeapoio.com.br">www.idealcentraldeapoio.com.br</a> ATÉ VENCIMENTO PAGÁVEL QUALQUER AGÊNCIA Referente a NF(s):TEUA4					(-) Desconto
					(-) Outras deduções (abatimento)
					(+) Mora / Multa (Juros)
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado PREF. MUN. DE PLANALTO PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583, 1583, CENTRO 85750-000 PLANALTO PR			CPF/CNPJ do Sacado CNPJ: 76.460.526/0001-16		
Sacador/Avalista			Código de Baixa 19.568.616.440-X		
Recebimento através do cheque núm. _____ do banco _____ Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.			Autenticação mecânica		

**001-9**

00191.95684 61644.012447 00020.861175 9 59180000954800

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>20/12/2013</b>
Cedente CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.					Agência/Código Cedente 1244-0/ 20861-2
Data do Documento 11/12/2013	Número do Documento TEUA4-	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 11/12/2013	Nosso Número 19.568.616.440-X
Uso do Banco	Carteira 17-019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>9.548,00</b>
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) VISITE NOSSO SITE: <a href="http://www.idealcentraldeapoio.com.br">www.idealcentraldeapoio.com.br</a> ATÉ VENCIMENTO PAGÁVEL QUALQUER AGÊNCIA Referente a NF(s):TEUA4					(-) Desconto
					(-) Outras deduções (abatimento)
					(+) Mora / Multa (Juros)
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado PREF. MUN. DE PLANALTO PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583, 1583, CENTRO 85750-000 PLANALTO PR			CPF/CNPJ do Sacado CNPJ: 76.460.526/0001-16		
Sacador/Avalista			Código de Baixa 19.568.616.440-X		

Autenticação mecânica Ficha de Compensação







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS e**

Número da Nota  
5764  
 Data e Hora de Emissão  
24/10/2013 14:33:04  
 Código de Verificação  
ERZPB40B

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA  
**CPF / CNPJ:** 04.254.088/0001-29 **Inscrição Municipal:** 09.01.0416502-3  
**Endereço:** AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 000290 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO **Tel.:** 41 - 30674000  
**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** cerezamari@eterna.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
**CPF / CNPJ:** 76.480.528/0001-16 **IMU:** **Outro Doc.:**  
**Endereço:** PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1560 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85750000  
**Município:** Planalto **UF:** PR **Email:** planalto@rlife.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE POR AÇÃO DOMICILIAR - PRE  
 PERÍODO DE 20/09/2013 A 20/10/2013  
 TOTAL DE 163 DIARIAS

Valor Líquido da Nota Fiscal - R\$ 6.275,50

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
 Convite n.º \_\_\_\_\_  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial n.º 075-2013  
 Contrato n.º 058-2013  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inexigibilidade \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data: 27/10/2013  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome do Dto. \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.275,50**

**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service, condomínios, flat, apart-hotéis, hotéis, residência, residence-service, suite-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.275,50	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009  
 Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI

**SAÚDE**

Numero da Nota 5227  
 Data e Hora de Emissao 27 09 2013 10:08:36  
 Código de Verificação B40Q580P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**  
 Razão Social: GERESMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA  
 CPF / CNPJ: 04.054.058/0001-05  
 Endereço: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 000299-0 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO  
 Município: CURITIBA  
 UFI: PR Email: geremars@geresmar.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**  
 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
 CPF / CNPJ: 76.450.826/0001-16 IMU:  
 Endereço: RUA DO PRANCISCO DE ASSIS, 1853 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.750-000  
 Município: PLANALTO  
 UFI: PR Email: planalto@nide.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 SERVIÇO DE - PEDIÇÃO FISCAL EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD  
 PERÍODO DE 18 09 2013 A 19 09 2013  
 PREFEITURA DE CURITIBA  
 Valor líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.354,50

Código da atividade 09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-hotéis, hotéis residenciais, residência-serviço, suíte, hotelaria marítima, hotéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço diário, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)

Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	8.354,50	Alíquota (%)	0,00	Valor do ISS (R\$)	0,00	Credito p/ Abatimento do IPTU	0,00
--------------------------------	------	-----------------------	----------	--------------	------	--------------------	------	-------------------------------	------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei nº 2009

Esta NFS-e não gera crédito para o Tomador de Serviços Pessoa Jurídica, está localizada fora do município de Curitiba

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) T. Pregão n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 (X) Pregão Presencial n.º 07/2013  
 (X) Contrato n.º 07/2013  
 ( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Inexigibilidade \_\_\_\_\_  
 ( ) Dispensa \_\_\_\_\_  
 Date: 27/09/2013  
 Chato do Dpic \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 22 de julho de 2013

**DE:** Edemir Perico - Secretaria de Saúde

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, a pessoas carentes encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., destinadas exclusivamente à tratamento de saúde.	2.000	DIÁRIA	38,50	77.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>77.000,00</b>

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2014**

Cordialmente,

**EDEMIR PÉRICO**  
Secretária de Saúde



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 23 de julho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal


Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 24 de julho de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., expedido por Vossa Excelência na data de 23/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

<b>DOTAÇÕES</b>		
<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Destinação de recurso</b>
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 24 de julho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/07/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de julho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn  
**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2013**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor Edemir Périco e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinados exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinados exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo
------	-----------------	--------	-------	--------------	--------------



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitário	total
1	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, a pessoas carentes encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., destinadas exclusivamente à tratamento de saúde.	2.000	DIÁRIA	38,50	77.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>77.000,00</b>

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Município de Curitiba**, Estado do Paraná.

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutable, havido assim como aquele



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
- h) Alvará de licença de localização e funcionamento atestando a localização da empresa na sede do Município de Planalto-Pr.;
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1- A Contratada deverá atender, mediante autorização por escrito os pacientes agendados previamente e encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá oferecer o serviço de transporte a todos os hospitais, clínicas e consultórios da Cidade de Curitiba-Pr., com itinerária, horários e roteiros definido pela Contratada de acordo com a demanda diária. Os veículos utilizados para o transporte dos pacientes deverão possuir seguro pessoal e estarem devidamente cadastrados na URBS para o serviço de transporte de passageiros;

10.3- O usuário terá direito ao serviço de alimentação (janta, café e almoço), no período correspondente a sua diária sem custo adicional, observando o horário definido pelo refeitório;

10.4- A diária prevista deverá ter início às 18:00 horas e término às 18:00 horas do dia seguinte;

10.5- A empresa deverá possuir sua sede na Cidade de Curitiba-Pr., com capacidade de hospedagem de no mínimo de 60 (sessenta) pessoas ao mesmo tempo;

10.6- Os usuários que servir-se do estabelecimento, deverão submeter-se as normais de uso determinadas pela empresa Contratada;

10.7- A Contratada responsabilizar-se-á pela perfeita ordem, higiene, limpeza e conservação do estabelecimento, durante toda a permanência dos usuários;

10.8- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;

10.9- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.10- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**10.6-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15-DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº .... /2013

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa .....na forma abaixo

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** ..... Inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede na ....., Nº....., Bairro....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu(u) Administrador(a) Sr<sup>(a)</sup>....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado(a) à ....., Nº....., Bairro....., Cidade de ..... Estado.....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	Diária	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de		



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

		Curitiba-Pr.		
<b>VALOR TOTAL</b>				

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Único**

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Determinar ao usuário que servir-se dos serviços, para submeter-se as normais de uso do estabelecimento da CONTRATADA;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Atender, mediante autorização por escrito os pacientes agendados previamente e encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;
- Oferecer o serviço de transporte a todos os hospitais, clínicas e consultórios da Cidade de Curitiba-Pr., com itinerário, com horários e roteiros definido pela Contratada de acordo com a demanda diária. Os veículos utilizados para o transporte dos pacientes



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- deverão possuir seguro pessoal e estarem devidamente cadastrados na URBS para o serviço de transporte de passageiros;
- d) Oferecer ao usuário o serviço de alimentação (janta, café e almoço), no período correspondente a sua diária sem custo adicional, observando o horário definido pelo refeitório;
  - e) A diária prevista terá início às 18:00 horas e término às 18:00 horas do dia seguinte;
  - f) A CONTRATADA deverá possuir sua sede na Cidade de Curitiba-Pr., com capacidade de hospedagem de no mínimo de 60 (sessenta) pessoas ao mesmo tempo;
  - g) A CONTRATADA responsabilizar-se pela perfeita ordem, higiene, limpeza e conservação do estabelecimento, durante toda a permanência dos usuários;
  - h) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome do usuário, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
  - i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
  - j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER:**

Planalto-Pr., 26 de julho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2013**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor Edemir Périco e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **09/08/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo
------	-----------------	--------	-------	--------------	--------------



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitário	total
1	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, a pessoas carentes encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., destinadas exclusivamente à tratamento de saúde.	2.000	DIÁRIA	38,50	77.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>77.000,00</b>

### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **09/08/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Município de Curitiba**, Estado do Paraná.

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
- h) Alvará de licença de localização e funcionamento atestando a localização da empresa na sede do Município de Planalto-Pr.;
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1- A Contratada deverá atender, mediante autorização por escrito os pacientes agendados previamente e encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá oferecer o serviço de transporte a todos os hospitais, clínicas e consultórios da Cidade de Curitiba-Pr., com itinerária, horários e roteiros definido pela Contratada de acordo com a demanda diária. Os veículos utilizados para o transporte dos pacientes deverão possuir seguro pessoal e estarem devidamente cadastrados na URBS para o serviço de transporte de passageiros;

10.3- O usuário terá direito ao serviço de alimentação (janta, café e almoço), no período correspondente a sua diária sem custo adicional, observando o horário definido pelo refeitório;

10.4- A diária prevista deverá ter início às 18:00 horas e término às 18:00 horas do dia seguinte;

10.5- A empresa deverá possuir sua sede na Cidade de Curitiba-Pr., com capacidade de hospedagem de no mínimo de 60 (sessenta) pessoas ao mesmo tempo;

10.6- Os usuários que servir-se do estabelecimento, deverão submeter-se as normais de uso determinadas pela empresa Contratada;

10.7- A Contratada responsabilizar-se-á pela perfeita ordem, higiene, limpeza e conservação do estabelecimento, durante toda a permanência dos usuários;

10.8- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;

10.9- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.10- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**10.6-** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 29 de julho de 2013

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013**

### **ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_  
e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

\_\_\_\_\_





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

\_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2013**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa .....na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** ..... Inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede na ....., Nº....., Bairro....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr<sup>(a)</sup>....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado(a) à ....., Nº....., Bairro....., Cidade de .....Estado.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	Diária	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de		



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Curitiba-Pr.	
<b>VALOR TOTAL</b>			

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

### CLÁUSULA QUARTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Determinar ao usuário que servir-se dos serviços, para submeter-se as normais de uso do estabelecimento da CONTRATADA;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Atender, mediante autorização por escrito os pacientes agendados previamente e encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;
- Oferecer o serviço de transporte a todos os hospitais, clínicas e consultórios da Cidade de Curitiba-Pr., com itinerário, com horários e roteiros definido pela Contratada de acordo com a demanda diária. Os veículos utilizados para o transporte dos pacientes



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- deverão possuir seguro pessoal e estarem devidamente cadastrados na URBS para o serviço de transporte de passageiros;
- d) Oferecer ao usuário o serviço de alimentação (janta, café e almoço), no período correspondente a sua diária sem custo adicional, observando o horário definido pelo refeitório;
  - e) A diária prevista terá início às 18:00 horas e término às 18:00 horas do dia seguinte;
  - f) A CONTRATADA deverá possuir sua sede na Cidade de Curitiba-Pr., com capacidade de hospedagem de no mínimo de 60 (sessenta) pessoas ao mesmo tempo;
  - g) A CONTRATADA responsabilizar-se pela perfeita ordem, higiene, limpeza e conservação do estabelecimento, durante toda a permanência dos usuários;
  - h) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome do usuário, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
  - i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
  - j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
.....

### Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques

CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	478.552,00	0,00
Pessoal Ativo	478.552,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descanso Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1589/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	478.552,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	478.552,00	0,00

AFURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.318.105,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %	859.086,35
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	816.132,03
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	733.172,72

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES, emitido em 26/07/2013 às 20h e 10m.

Luci Honorio Borges Menin  
PRESIDENTE

Janete Sozi  
CONTROLE INTERNO

Gislaine Albino Vanderlinde  
CONTADORA

### MUNICÍPIO DE ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vendidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	165.674,72	165.674,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	165.674,72	165.674,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-165.674,72	-165.674,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	14.318.105,87	14.318.105,87
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	-1,16	-1,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	0,00	17.181.727,04	17.181.727,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <100% da RCL>	0,00	15.463.554,34	15.463.554,34

Luci Honorio Borges Menin  
PRESIDENTE

Janete Sozi  
CONTROLE INTERNO

Gislaine Albino Vanderlinde  
CONTADORA

### MUNICÍPIO DE ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdências Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

	0,00	4.573,72	4.573,72
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	4.573,72	4.573,72
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (X)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (X - XI - X)	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  
FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES, emitido em 26/07/2013 às 20h e 10m.

Luci Honorio Borges Menin  
PRESIDENTE

Janete Sozi  
CONTROLE INTERNO

Gislaine Albino Vanderlinde  
CONTADORA

### MUNICÍPIO DE ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2013

LRf, Art. 48 - Anexo VII

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	478.552,00	3,34
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	859.086,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	816.132,03	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-165.674,72	-1,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.181.727,04	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.149.983,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.290.896,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.002.267,41	7,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES, emitido em 26/07/2013 às 20h e 10m.

Luci Honorio Borges Menin  
PRESIDENTE

Janete Sozi  
CONTROLE INTERNO

Gislaine Albino Vanderlinde  
CONTADORA

### Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 163/2013  
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

1 - Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para Terezinha Neto Salvalia Zilio ocupante o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Wilson Forgiarini ocupante o cargo de Cuidador Secretária de Saúde, conforme ofício 155/2013, e protocolo 1174, para participar do treinamento do CNES e resolver assuntos do interesse do município junto a SESA e 2ª Regional de Saúde, na cidade de Curitiba PR nos dias: 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2013.

II - Revogada a Portaria 162/2013.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2013.

Juarez Votri  
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.  
Comunicamos as empresas e fornecedores interessados, que o Processo Licitação 113/2013, PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o regime REGISTRO DE PREÇOS n.º 81/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) CARGAS DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, terá sua abertura prorrogada do dia 01/08/2013, às 14:00 horas, para o dia 13/08/2013. Vitorino/PR, 29/07/2013.  
Projeção Oficial do Município

DECRETO Nº 2907/2013  
Súmula: Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto Facultativo Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 216/77.  
D E C R E T A

### LEI Nº 1296/2013

Súmula: Autoriza o Município a doar bem público que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAZEU VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o veículo GM/Astra GL, ano-modelo 1999-2000, de cor cinza, placas CSB-4115, chassi n.º 9BGT69C0Y8108189, Cód. RENAVAM 72.460654-8, à Associação Comercial de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.664.715/0001-74, com sede neste Município na Rua Luis Silvío Bin, 120, sala 02, Centro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 25 de Julho

### Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2013  
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2013, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.  
DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2013 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**CONVITE**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais tem a honra de convidá-lo a participar do Dia na Propriedade e da Solenidade de Posse da Nova Direção e Conselho Fiscal.  
Data: 02 de Agosto de 2013

Dia na Propriedade: Encerramento de Grupo Habitacional - Reforma de 23 unidades e entrega simbólica das chaves - A partir das 10h30min na propriedade de Eli e Heir Dazport, em Linha Pschiro

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 30 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0397

Página 155 / 163

conforme segue:

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ponto de partida para fins de amarração da poligonal da SERVIDÃO DO POÇO ARTESIANO, no marco 1=0, localizado na divisa com do lote nº 39, com o lote nº 43, com azimute 212°49'59" e distância de 117,70 metros, chega até o marco 1. Inicia-se no marco denominado '1', georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS/2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 224907.061 m e N= 7147388.165 m; Daí segue com o azimute de 115°17'45" e a distância de 10,00 m até o marco '2' (E=224916.102 m e N=7147383.892 m); Daí segue com o azimute de 205°17'45" e a distância de 10,00 m até o marco '3' (E=224911.829 m e N=7147374.851 m); Daí segue com o azimute de 295°17'45" e a distância de 10,00 m até o marco '4' (E=224902.788 m e N=7147379.124 m); Daí segue com o azimute de 25°17'45" e a distância de 10,00 m até o marco '1' (E=224907.061 m e N=7147388.165 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Segue para fins de amarração da poligonal, com azimute de 32°49'59" e extensão de 117,70 metros até o marco 1=0, na divisa do lote nº 39, com o lote nº 43.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/77/2013.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação e matrícula aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, a fim de tomar posse dos seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
LENIR TERESINHA SPOLIER BASEGIO	PROFESSOR	005162	23º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito: a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2013, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## PRANCHITA

### PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício nº 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio 26/07/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 32/2013 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 32/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 23 de julho de 2013. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 34.364,60 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2013.

MARÇOS MICHELON  
Prefeito Municipal

## CÂMARA

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

O Presidente da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 02/2013 de 21/01/2013 do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE PORTAL DE INTERNET PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Valor: R\$ 4920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0070	01.01.031.0001.2001.00001	3.3.90.39.08.00

De acordo com o nos temos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.66/93 e alterações posteriores

A PLANAR TI COLABORATIVA LTDA C.N.P.J. nº 17.848.812/0001-98		Valor do item
serviços técnicos especializados de informática, visando o desenvolvimento, capacitação operacional, manutenção e hospedagem do portal da internet da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA		R\$ 4.920,00

PRANCHITA, 15 de julho de 2013.

LUCI MARIA PRIGOL  
FAQUINELLO  
PRESIDENTE CPL

JUCEMAR GIARETA  
MEMBRO

INACIO BONATTO  
MEMBRO

## REALEZA

### PREFEITURA

## DECRETO N.º 2.986/13 24/07/2013

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.453/2012, de 23 de outubro de 2012, DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

04 Secretaria de Finanças  
04.001 Departamento de Contabilidade e Controle Interno  
04.123.0403.2-017 Atividades do Departamento de Contabilidade e Controle Interno  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
0400.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR..... 12.000,00

05 Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente  
05.001 Secretana de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente  
20.606.2001.2-028 Atividades da Secretaria Desenv. Agropec e Desenv. Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
0740.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR..... 13.000,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária, no orçamento geral do Município para o exercício de 2013:

04 Secretaria de Finanças  
04.001 Departamento de Contabilidade e Controle Interno  
04.123.0403.2-017 Atividades do Departamento de Contabilidade e Controle Interno  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
0420.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR..... 4.000,00

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
0430.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR..... 4.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0440.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR..... 4.000,00

05 Secretaria de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente  
05.001 Secretana de Desenv. Agropecuário e Desenv. Meio Ambiente  
20.606.2001.2-028 Atividades da Secretaria Desenv. Agropec e Desenv. Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
0770.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR..... 11.000,00

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
0780.00000 Recursos Ordinários Livres

VALOR..... 2.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1127063592

<http://amsop.dioems.com.br>



Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Sexta Alteração Contratual  
NIRE: 412.0448332.1

**Carla F. Mombach**  
CPF 027.056.719-43  
RG: 6.772.151-9

**Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondonópolis/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco /PR, a Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd Primavera - CEP 85502-190, portadora da cédula de identidade RG nº 3.812.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Av. Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jardim Botânico – CEP: 80210-000, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; e quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010; resolvem de comum acordo alterar pela sexta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A razão social da empresa passa a ser **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA – ME**.

**Cláusula Segunda:** A sócia Dulce Rufatto Viola que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas, cede e transfere pelo valor nominal, ao sócio **Cleomar Del Gasperin**, acima identificado, 31.000 (trinta e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o qual declara conhecer a situação econômico financeira da empresa.

**Cláusula Terceira:** Em função da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Cleomar Del Gasperin	91.000	91.000,00
Dulce Rufatto Viola	9.000	9.000,00
Total	100.000	100.000,00

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Quinta.** – Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social vigorar com a seguinte redação:



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data: 08/03/2003

ASSINATURA

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Sexta Alteração Contratual  
NIRE: 412.0448332.1

CONTRATO SOCIAL

Carla F. Mombach  
CPF 027.056.719-43  
RG. 6.772.151-9

**Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Roncinha/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco /PR, a Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd Primavera - CEP 85502-190, portadora da cédula de identidade RG nº 3.812.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Av. Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jardim Botânico – CEP: 80210-000, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; e quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010; conforme condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**.

**Cláusula Segunda:** A sede e foro da empresa localizam-se à Av. Pref. Omar Sabbag nº 290 - Jd. Botânico - Curitiba/PR - CEP: 80210-000.

**Cláusula Terceira:** A presente sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Pensão com Serviço de Alimentação e Transportes Rodoviário de Passageiro (Não Regular) e Comercio Varejista de Balas, Bombons e Semelhantes.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 15 de Janeiro de 2001.

**Cláusula Quinta:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Cleomar Del Gasperin	91.000	91.000,00
Dulce Rufatto Viola	9.000	9.000,00
Total	100.000	100.000,00

**Cláusula Sexta:** A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelos sócios Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representações ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data: 09/08/2003

ASSINATURA

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Sexta Alteração Contratual  
NIRE: 412.0448332.1

Carla F. Mombach  
CPF 027.056.719-43  
RG. 6.772.151-9

quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Oitava:** Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1071 – inciso I a VIII e Art. 1.076 – inciso I a III do C.C – Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

**Cláusula Nona:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**Cláusula Décima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Décima Primeira:** O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevivência pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro de Comercio.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto à sua capacidade jurídica.

**Cláusula Décima Segunda:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

**Cláusula Décima Terceira:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula Décima Quarta: DESEMPEDIMENTO:** Os sócios administradores Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de



N  
E

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 09/08/2013  
Carla F. Mombach  
ASSINATURA

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Sexta Alteração Contratual  
NIRE: 412.0448332.1

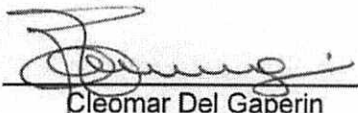
Carla F. Mombach  
CPF 027.056.719-43  
RG. 6.772.151-9

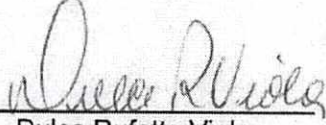
condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba/PR, 17 de Agosto de 2012.

  
Cleomar Del Gaperin

  
Dulce Rufatto Viola

  
Ricardo Teixeira Kulig  
Rg nº 4.976.907-5 / PR

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A

  
Itaciana R. dos Santos  
Rg nº 5.558.534-2 / PR

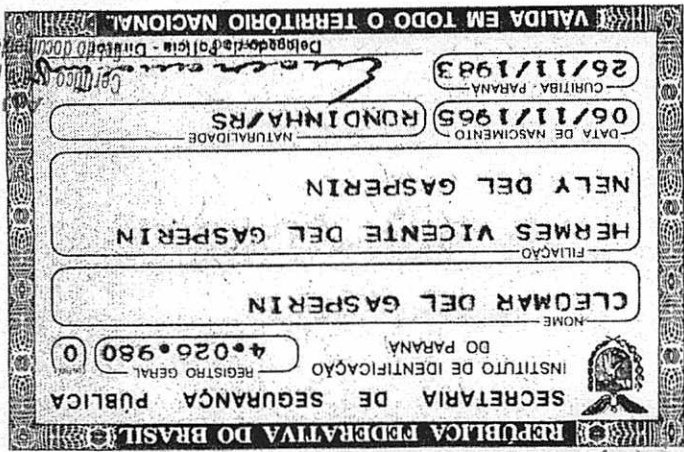
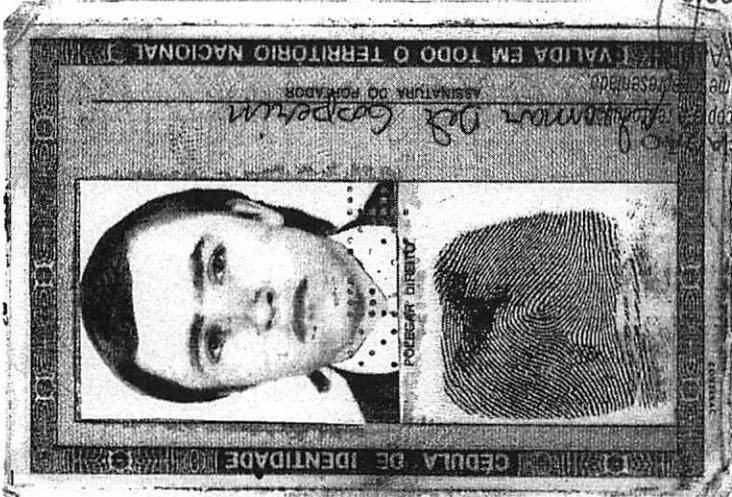
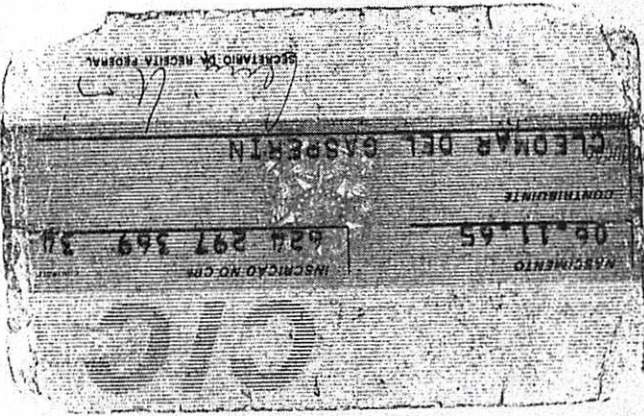
Este contrato foi elaborado por Ricardo Teixeira Kulig RG 4.976.907-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013  
SOB NÚMERO: 20130556068  
Protocolo: 13/055606-B, DE 24/01/2013  
Empresa: 41 2 0448332 1  
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Carla F. Mombach  
CPF 027.056.719-43  
RG. 6.772.151-9

CONFERE COM:  
O ORIGINAL  
Data 09/11/65  
Assinatura Carla F. Mombach



**TERMO DE RENUNCIA**

A  
Prefeitura Municipal de Planalto - PR  
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013**

PROPONENTE: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA  
CNPJ N°: 04.254.088/0001-29  
ENDEREÇO: AV. PREF. OMAR SABBAG, 290 FONE: (41) 3087-4300  
MUNICÍPIO: CURITIBA EST.: PR

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 045/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de agosto de 2013

  
**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

**04.254.088/0001-29**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 90210-000

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300- [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)









**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Planalto - PR  
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013**

PROPONENTE: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA  
CNPJ Nº: 04.254.088/0001-29  
ENDEREÇO: AV. PREF. OMAR SABBAG, 290 FONE: (41) 3087-4300  
MUNICÍPIO: CURITIBA EST.: PR

O representante legal da empresa Cerezamar Serviços em Saúde Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 05 de agosto de 2013

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

**04.254.088/0001-29**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

**CURITIBA - PR**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300- [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
Prefeitura Municipal de Planalto - PR  
Departamento de Licitações


**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013**

PROPONENTE: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA  
CNPJ N°: 04.254.088/0001-29  
ENDEREÇO: AV. PREF. OMAR SABBAG, 290 FONE: (41) 3087-4300  
MUNICÍPIO: CURITIBA EST.: PR

O representante legal da empresa **Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de agosto de 2013

  
**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

**04.254.088/0001-29**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG N° 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

**CURITIBA - PR**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300- [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)



**CARTA-PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A  
Prefeitura Municipal de Planalto - PR  
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: <b>Cerezamar Serviços em Saúde Ltda</b>	
CNPJ: <b>04.254.088/0001-29</b>	INSC. ESTADUAL: <b>Isenta</b>
REPRESENTANTE: <b>Cleomar Del Gasperin</b>	CARGO: <b>Sócio Administrador</b>
RG: <b>4026980-0</b>	CPF: <b>624.297.369-34</b>
ENDEREÇO: <b>Av. Pref. Omar Sabag, 290 - Curitiba/PR</b>	TELEFONE: <b>(41) 3015-8586</b>
AGÊNCIA BANCÁRIA: <b>1244-0(Banco do Brasil)</b>	C/C: <b>20861-2</b>

**2. OBJETO**

Fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte às pessoas carentes do município de Planalto - PR encaminhadas às cidades de Curitiba para tratamento médico-hospitalar.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	2000	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, a pessoas carentes encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr, destinadas exclusivamente à tratamento de saúde.	R\$ 38,50	R\$ 77.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 77.000,00</b>

**3. VALIDADE**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do processo.

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300- [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)

**4. PROPOSTA: R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos) por pessoa ao dia.**

**4.1.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como mão-de-obra, alimentação, combustível, lavanderia, ligações telefônicas para contatos com hospitais e clínicas, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pagamento mensal, conforme execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A entrega do objeto licitado deverá ser em até 24 horas após assinatura do contrato, conforme solicitação da Secretaria competente até o prazo de 31/12/2014.

Curitiba, 05 de agosto de 2013



**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

**04.254.088/0001-29**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 30210-000

**CURITIBA - PR**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300 - [cerezamar@idealcentraldeapoio.com.br](mailto:cerezamar@idealcentraldeapoio.com.br)





Município de Planalto - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 45/2013

Página:1

Objeto: serviços hosp, alimentação e transp, dest exclusivamente à paciente trat saúde

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte,	Marca:	Quantidade:	2.000,00
Fornecedor	2109	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		38,50			
1		38,50			



CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.  
CLEOMAR DEL GASPERIN





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

**DATA: 09/08/2013**

**EMPRESA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME.**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **08/01/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **13/08/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **04/01/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **16/10/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **21/08/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **14/12/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002252013-14001088

Nome: CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 04.254.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/07/2013.

Válida até 08/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04254088/0001-29  
**Razão Social:** CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA  
**Nome Fantasia:** CEREZAMAR  
**Endereço:** AV AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 290 / JARDIM  
BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2013 a 13/08/2013

**Certificação Número:** 2013071508111607533036

Informação obtida em 31/07/2013, às 14:24:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.254.088/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:01:49 do dia 08/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2014.

Código de controle da certidão: **5FF3.B7EC.E31D.0F2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10546286-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.254.088/0001-29**

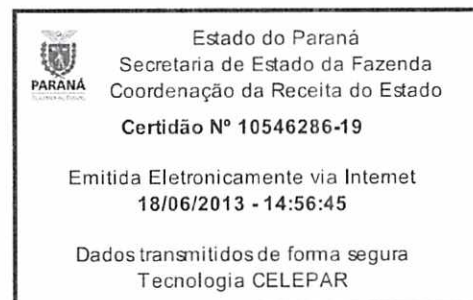
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 16/10/2013 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA

**CNPJ:** 04.254.088/0001-29

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 416502-3

**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 96498/2013

EMITIDA EM: 24/04/2013

VÁLIDA ATÉ: 21/08/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 81F8.196A.DDAE.4F3C-8.9082.97BE.CF7A.A821-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Certidão n°: 31639997/2013  
Expedição: 18/06/2013, às 16:40:17  
Validade: 14/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.254.088/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em azul. A primeira é uma assinatura cursiva que parece ser 'RCS'. A segunda é uma assinatura mais simples, possivelmente 'R'. Há também uma pequena assinatura ou marcação no canto inferior direito da página.

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Sexta Alteração Contratual  
NIRE: 412.0448332.1



**Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondinha/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco /PR, a Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd Primavera - CEP 85502-190, portadora da cédula de identidade RG nº 3.812.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Av. Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jardim Botânico – CEP: 80210-000, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; e quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010; resolvem de comum acordo alterar pela sexta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A razão social da empresa passa a ser **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA – ME**.

**Cláusula Segunda:** A sócia Dulce Rufatto Viola que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas, cede e transfere pelo valor nominal, ao sócio **Cleomar Del Gasperin**, acima identificado, 31.000 (trinta e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o qual declara conhecer a situação econômico financeira da empresa.

**Cláusula Terceira:** Em função da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Cleomar Del Gasperin	91.000	91.000,00
Dulce Rufatto Viola	9.000	9.000,00
Total	100.000	100.000,00

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

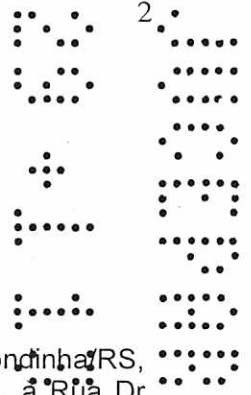
**Cláusula Quinta:** Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social vigorar com a seguinte redação:





**EM BRANCO**

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Sexta Alteração Contratual  
NIRE: 412.0448332.1



CONTRATO SOCIAL

**Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondonópolis/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco /PR, a Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd Primavera - CEP 85502-190, portadora da cédula de identidade RG nº 3.812.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Av. Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jardim Botânico – CEP: 80210-000, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; e quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010; conforme condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girara sob a denominação social de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**.

**Cláusula Segunda:** A sede e foro da empresa localizam-se à Av. Pref. Omar Sabbag nº 290 - Jd. Botânico - Curitiba/PR - CEP: 80210-000.

**Cláusula Terceira:** A presente sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Pensão com Serviço de Alimentação e Transportes Rodoviário de Passageiro (Não Regular) e Comercio Varejista de Balas, Bombons e Semelhantes.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 15 de Janeiro de 2001.

**Cláusula Quinta:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Cleomar Del Gasperin	91.000	91.000,00
Dulce Rufatto Viola	9.000	9.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelos sócios Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representações ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado e autenticado.

18.228 de 18/07/2001  
TABELIONATO DE NOTAS  
ESC38570

*[Handwritten signatures and stamps]*

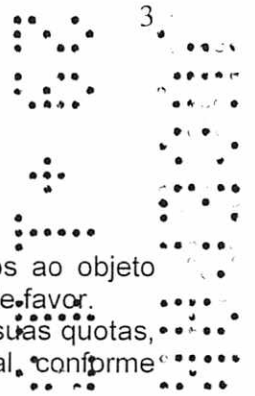
*[Handwritten initials: BS, AD, etc.]*

*[Circular stamp: T44]*



EM BRANCO

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Sexta Alteração Contratual  
NIRE: 412.0448332.1



quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.  
**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Oitava:** Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1071 – inciso I a VIII e Art. 1.076 – inciso I a III do C.C – Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

**Cláusula Nona:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**Cláusula Décima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Décima Primeira:** O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevida pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro de Comercio.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto a sua capacidade jurídica.

**Cláusula Décima Segunda:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

**Cláusula Décima Terceira:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula Décima Quarta: DESEMPEDIMENTO:** Os sócios administradores Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Raf' and several other initials.



EM BRANCO


Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Sexta Alteração Contratual  
NIRE: 412.0448332.1

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Curitiba/PR, 17 de Agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Cleomar Del Gaperin

  
\_\_\_\_\_  
Dulce Rufatto Viola

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Teixeira Kulig  
Rg nº 4.976.907-5 / PR

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A

  
\_\_\_\_\_  
Itaciara R. dos Santos  
Rg nº 5.558.534-2 /PR

Este contrato foi elaborado por Ricardo Teixeira Kulig RG 4.976.907-5/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013  
SOB NÚMERO: 20130556068  
Protocolo: 13/055606-8, DE 24/01/2013  
Empresa: 41 2 0448332 1  
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
CARTÓRIO DO CAJURU  
FONE/FAX 3262-3553  
11 JUN. 2013  
TABELIONATO DE NOTAS  
ESG38545



EM BRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.254.088/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEREZAMAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO OMAR SABBAG</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>80.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BOTANICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2013** às **10:02:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A  
Prefeitura Municipal de Planalto - PR  
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013**

PROPONENTE: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA  
CNPJ N°: 04.254.088/0001-29  
ENDEREÇO: AV. PREF. OMAR SABBAG, 290 FONE: (41) 3087-4300  
MUNICIPIO: CURITIBA EST.: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL N° 045/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de agosto de 2013

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

**04.254.088/0001-29**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG N° 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

**CURITIBA - PR**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300- [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A  
Prefeitura Municipal de Planalto - PR  
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 045/2013**

PROPONENTE: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA  
CNPJ Nº: 04.254.088/0001-29  
ENDEREÇO: AV. PREF. OMAR SABBAG, 290 FONE: (41) 3087-4300  
MUNICÍPIO: CURITIBA EST.: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de agosto de 2013

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA, PR  
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300- [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações  
Reclamações



ou 0800 6440 041

## Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 02.772/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social **CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA**

Nome Fantasia **IDEAL CENTRAL DE APOIO**

Endereço **AVENIDA PREF OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTANICO**

Processo nº **31632/13** Insc. Imob. **07000150090007**

Insc. Munic. **09.01.416.502-3**

Técnico VISA **38055 - 23470 - 41139**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

**PENSOES ALOJAMENTO / COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES / RESTAURANTES E SIMILARES**



Célia Regina Cattani Perroni  
Chefia de Serviço  
Matr. PMC 54.117-6  
C.R.M.V. 4342

CURITIBA, 10 de junho de 2013

Validade: até 10/06/2014 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

EM BRANCO

EM BRANCO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**ALVARÁ Nº: 1.117.488**

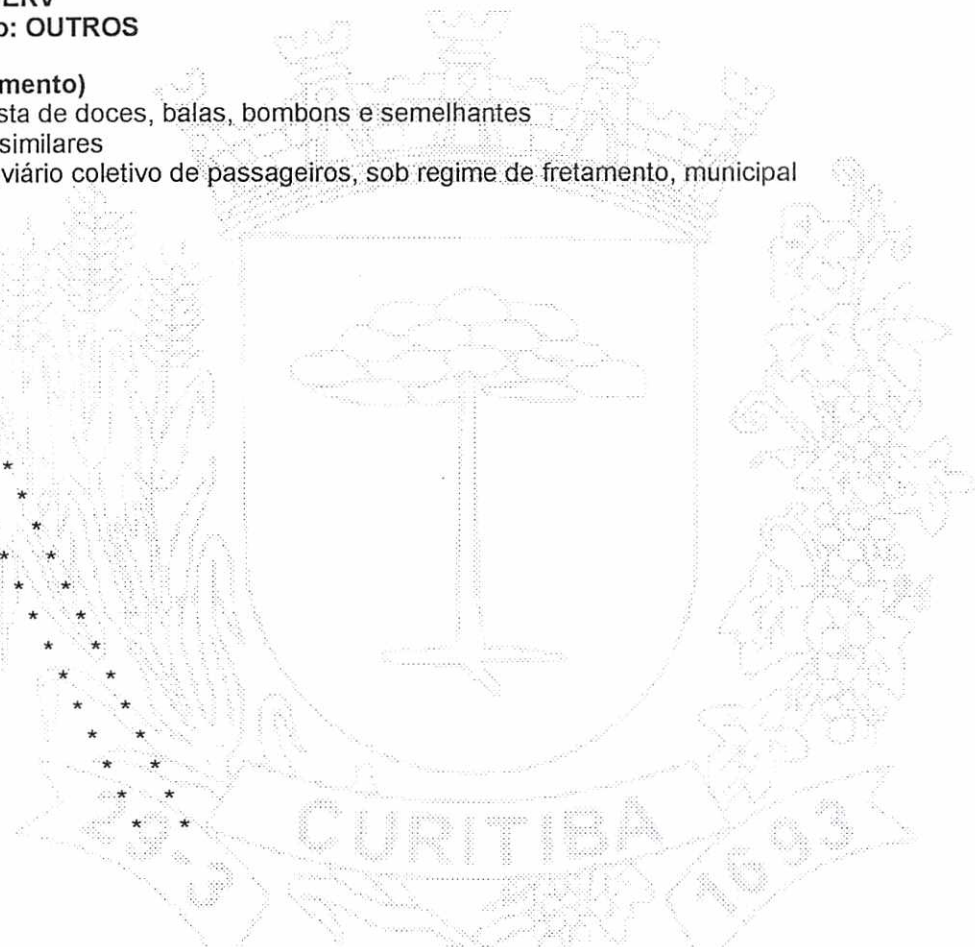
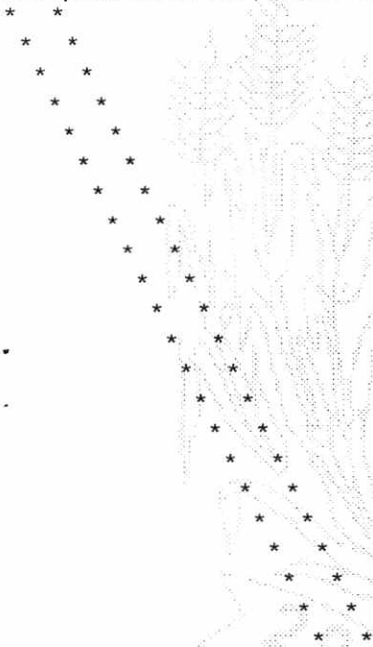
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-087417/2012, a:

**CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA**  
**AV: PREFEITO OMAR SABBAG - Nº:000290**

INSC. IMOB.: 07.0.0015.0090.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09 01 416.502-3 CNPJ: 04.254.088/0001-29

**Taxação: COM SERV**  
**Tipo de Instalação: OUTROS**

- Pensões (alojamento)
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- Restaurantes e similares
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal



APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).  
DPCAP URBS LISA.

VALIDADE: 09/01/2017 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE JANEIRO DE 2013.  
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

MICHAL KOSCIUKIEWICZ  
MATRÍCULA: 83043



B64B.D5D0.61F6.4E9B-6.9736.054E.8C99.F59C-9



Município de Planalto - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 45/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2109-1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.					CNPJ: 04.254.088/0001-29 Telefone: 04130158586	Status: Habilitado	77.000,00	
Lote 001 - Lote 001							77.000,00	
001	8730 Prestação de serviços de hospedagem, alimenta	DIÁ	2.000,00	Habilitado		38,50	77.000,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>77.000,00</b>	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized '9' and other illegible marks.



Município de Planalto - 2013  
Mapa da Licitação  
Pregão 45/2013

Página:1

Data abertura: 09/08/2013

Data julgamento: 09/08/2013

Data homologação:

CNPJ: 04.254.088/0001-29

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Prestação de serviços de hospedagem	DIÁ	2.000,00	38,50 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			77.000,00	

CNPJ: 04.254.088/0001-29 - CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.

Emitido por: CARLA, na versão: 5503 n

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/08/2013 10:14:33

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2012, de 03 de janeiro de 2012, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2012, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., tendo como valor máximo a importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., SR. MARCOS ANDREUCCI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:


CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, a pessoas carentes encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., destinadas exclusivamente à tratamento de saúde.	DIÁRIA	2.000	38,50	77.000,00
TOTAL						77.000,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e



licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 04.254.088/0001-29, situada na Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



---

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20



---

MARISA KRUGER  
Membro  
210.216.890-68



---

ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22



---

CLEOMAR DEL GASPERIN  
Cerezamar Serviços em Saúde  
Ltda.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., a classificação ficou a seguinte:

CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pessoas carentes prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, a pessoas carentes encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., visando exclusivamente tratamento de saúde.	77.000,00

Planalto-Pr., 09 de agosto de 2013.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

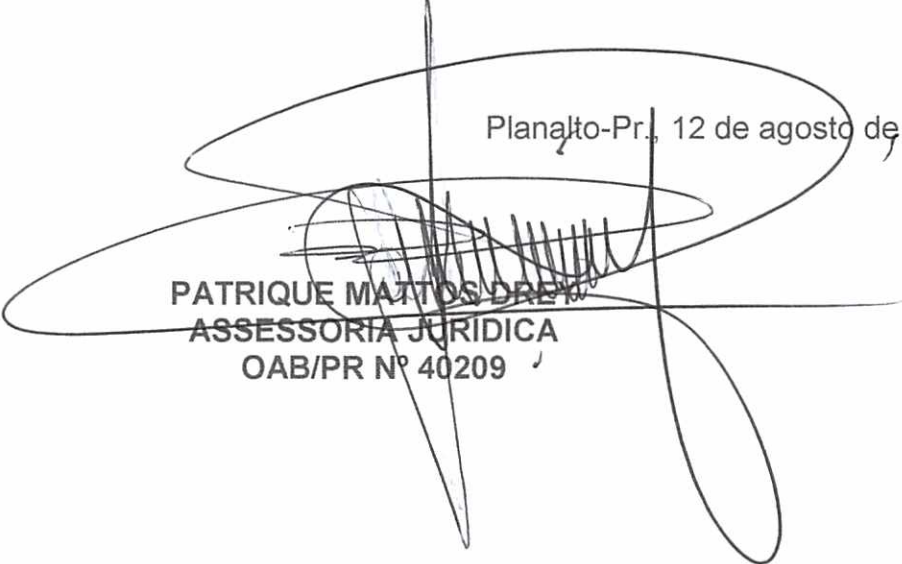
### PARECER JURÍDICO

#### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

O presente Processo de Licitação nº 045/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2013

  
PATRIQUE MATTOS DREN  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Sr. Marlon Fernando Kuhn, com concordância e anuência do Sr. Edemir Périco, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., em favor da empresa **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2013

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

DE ACORDO:

  
-----  
**EDEMIR PÉRICO**  
**PRÉSENTE DO FMS**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Cerezamar Serviços em Saúde Ltda., na forma abaixo

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.254.088/0001-29, com sede à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador: Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 4.026.980-0 SSP/PR, e do CPF sob n.º 624.297.369-34, residente e domiciliado, na Av. Rua Frederico Virmond, 35, Bairro Jardim das Américas, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	Diária	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de	38,50	77.000,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		Curitiba-Pr.	
VALOR TOTAL			77.000,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1680	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000303

## CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Determinar ao usuário que servir-se dos serviços, para submeter-se as normais de uso do estabelecimento da CONTRATADA;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Atender, mediante autorização por escrito os pacientes agendados previamente e encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto;
- Oferecer o serviço de transporte a todos os hospitais, clínicas e consultórios da Cidade de Curitiba-Pr., com itinerário, com horários e roteiros definido pela Contratada de acordo com a demanda diária. Os veículos utilizados para o transporte dos pacientes



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- deverão possuir seguro pessoal e estarem devidamente cadastrados na URBS para o serviço de transporte de passageiros;
- d) Oferecer ao usuário o serviço de alimentação (janta, café e almoço), no período correspondente a sua diária sem custo adicional, observando o horário definido pelo refeitório;
  - e) A diária prevista terá início às 18:00 horas e término às 18:00 horas do dia seguinte;
  - f) A CONTRATADA deverá possuir sua sede na Cidade de Curitiba-Pr., com capacidade de hospedagem de no mínimo de 60 (sessenta) pessoas ao mesmo tempo;
  - g) A CONTRATADA responsabilizar-se pela perfeita ordem, higiene, limpeza e conservação do estabelecimento, durante toda a permanência dos usuários;
  - h) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome do usuário, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
  - i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
  - j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

### CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

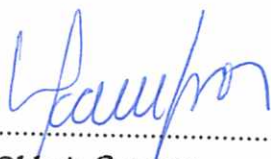
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.


Planalto-Pr. 13 de agosto de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
\_\_\_\_\_  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
\_\_\_\_\_  
**Marisa Kruger**  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementária em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

**2. Empresa Participante:**

**2.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

3.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.570.963/0001-80, com sede social na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013 de 26 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013, lavrada em 08 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.  
EMPRESA: Barreto Ramos Advogados Associados  
VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).  
DATA: 13 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

**2. Empresa Participante:**

**2.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

3.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, com sua sede social à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013 de 29 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013, lavrada em 09 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.  
EMPRESA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.  
QUANTIDADE: 2.000 Diárias  
VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).  
DATA: 13 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012**

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

QUANTIDADE: 2.000 Diárias

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 027/2013**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 027/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Empresa: GL - Lismotor Retífica de Motores Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

DATA: 19 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013**  
**CONVITE Nº 027/2013**

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: GL - Lismotor Retífica de Motores Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 028/2013**

O MUNICÍPIO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.

EMPRESA: Vanderlei Adelson Mallmann  
VALOR TOTAL: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)

DATA: 14 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2013**  
**CONVITE Nº 028/2013**

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vanderlei Adelson Mallmann

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.

VALOR: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**LEILÃO Nº 002/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2013 de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Lote 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288; Lote 02: Venda de 01 (um) veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, e Lote 03: Venda de 01 (um) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:  
LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria - batido).  
PROPONENTE: Jonas Rodrigo Sturm  
VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DATA: 06 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 197/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO**  
**HENRIQUE LINK.**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e ARNO HENRIQUE LINK, neste ato representado por seu administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 197/2012, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2012, prorrogado o prazo de vigência do Contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK  
Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0410

Página 27 / 055

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2013

CONVITE Nº 028/2013 - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto - CONTRATADA: Vanderlei Adelson Mallmann  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.  
VALOR: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03950

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 028/2013  
O MUNICÍPIO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.

EMPRESA: Vanderlei Adelson Mallmann  
VALOR TOTAL: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)  
DATA: 14 de agosto de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03952

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

### LEILÃO Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2013 de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Lote 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288; Lote 02: Venda de 01 (um) veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, e Lote 03: Venda de 01 (um) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:

LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria-batido).

PROPONENTE: Jonas Rodrigo Stum  
VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).  
DATA: 06 de agosto de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03958

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

### LEILÃO Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2013 de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Lote 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288; Lote 02: Venda de 01 (um) veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, e Lote 03: Venda de 01 (um) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:

LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria-batido).

PROPONENTE: Jonas Rodrigo Stum  
VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).  
DATA: 06 de agosto de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03960

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 045/2013, lavrada em 09 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

EMPRESA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda  
QUANTIDADE: 2.000 Diárias - VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).  
DATA: 13 de agosto de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03960

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 044/2013, lavrada em 08 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

EMPRESA: Barreto Ramos Advogados Associados  
VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).  
DATA: 13 de agosto de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03961

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 043/2013, lavrada em 26 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

EMPRESA: Arno Henrique Link  
ITENS: 04,05,06,11,13,14,17,18.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
ITENS: 01,02,03,07,10,12,15,16,19,20.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.348,60 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

EMPRESA: Graçielia Bernadete Tombini Paris  
ITENS: 08,09.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.576,15 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

DATA: 02 de agosto de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03962

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

1. Objeto da Licitação  
Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

2. Empresa Participante:  
2.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Situação: Classificada  
3. Empresa Vencedora:  
3.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, com sede social na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial nº 044/2013 de 26 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013  
LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Doc03964



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - OBSERVATORIO NACIONAL - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

844556260

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0410

Página 28 / 055

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

#### 2. Empresa Participante:

##### 2.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Situação: Classificada

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 CERZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, com sua sede social à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 045/2013 de 29 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio03395

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

#### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	20.000	LT	2,94	58.800,00
TOTAL					58.800,00

#### 2. Empresa Participante:

##### 2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 046/2013 de 30 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio04002

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

#### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

#### 2. Empresa Participante:

##### 2.1 TREVÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação: Classificada

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 TREVÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério,

Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 047/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Dio04004

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

#### 2. Empresa Participante:

##### 2.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

Situação: Classificada

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.634.768/0001-82, com sua sede social à Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 048/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Dio04005

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

#### 2. Empresa Participante:

##### 2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 de 01 de agosto de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio04006

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 049/2013, lavrada em 14 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dio04009

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0410

Página 29 / 055

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 048/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Ana Greici Schonhalz Martins  
QUANTIDADE: 768 H  
VALOR TOTAL: R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).  
DATA: 15 de agosto de 2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2013  
O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2013 – às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e ARNO HENRIQUE LINK neste ato representada por seu administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 197/2012, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2012, prorrogado o prazo de vigência do Contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK - Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 102/2012, EDITAL CONVITE Nº 024/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS TREVISAN LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DEMIR PÉRICO e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA., neste ato representada por sua administradora Srª. MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, firmado entre as partes em data de 08 de maio de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

DEMIR PÉRICO

Fundo Municipal de Saúde de Planalto

MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN

Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013  
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Arno Henrique Link  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013  
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013  
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Graciela Bemadete Tombini Paris  
OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.  
ITENS: 01,02.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013  
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Barreto Ramos Advogados Associados  
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do contrato.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012  
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.  
QUANTIDADE: 2.000 Diárias  
VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

844556260